



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, alterada pelas Leis nºs 2.128, de 20 de dezembro de 2013, nº 2.205, de 02 de dezembro de 2014, nº 2.281, de 02 de maio de 2016 e nº 2.467, de 15 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, e suas alterações, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Wilber Schmidt Cardozo, R.G nº 21.541.186-9, matrícula funcional 23961;
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo, R.G nº 20.970.981-9, matrícula funcional 06711;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Marcel Luiz Giorgeti Santos, R.G nº 43.906.785-6, matrícula funcional 21130;
Suplente: Ronaldo Cheberle, R.G nº 20.232.251-8, matrícula funcional 14026;

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Lais de Nadai Teixeira, R.G nº 47.698.019-7, matrícula funcional 14279;
Suplente: Michael Douglas de Oliveira, R.G nº 46.432.441-5, matrícula funcional 13172;

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Paulo Rogério Spinelli, R.G nº 29.276.654-3, matrícula funcional 10867;
Suplente: Marcos Felipe de Souza, R.G nº 43.036.600-0, matrícula funcional 21603;

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Marco Antonio Gomes de Oliveira, R.G nº 22.799.397-4, matrícula funcional 09160;
Suplente: Igor de Almeida Oliveira, RG: 32.803.960, matrícula funcional 21193;

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular: Jéssica Gaspar Rosalini, R.G nº MG17518113, matrícula funcional 21321;
Suplente: João Paulo Galdeano, RG 43.335.716-2, matrícula funcional 21.909;

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: César Dolfini Machado, R.G nº 48.621.826-0, matrícula funcional 21294;
Suplente: Talita Pelaya da Silva, R.G nº 47.046.986-9, matrícula funcional 21.154;

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Camila Priscila Budal, R.G nº 41.684.196-X, matrícula funcional 21330;
Suplente: Piero Felipe Demma, R.G nº 18.940.717-7, matrícula funcional 14237;

i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Islando Ramos Pessoa, R.G nº 954.000, matrícula funcional 2824;
Suplente: Daniel Dias Pires, R.G nº 41.292.382-8, matrícula funcional 13.214;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:

Titular: Lucas Domingos Gallina, R.G 43.906.819;
Suplente: Alexandre Marçal Stringari, R.G 23.571.288;

b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba - AEAAC:

Titular: Sérgio Augusto Garcia, R.G nº 28.645.102-5;
Suplente: Nilton de Oliveira e Silva, R.G nº 4.414.133;

c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:

Titular: Delvan Antunes do Nascimento, R.G nº 12.174.758-5;
Suplente: Aline Marques Analha; R.G nº 37.730.440-2;

d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba – CRECI:

Titular: Maria Herbene de Moura, R.G nº 7.980.207;
Suplente: Pedro Hirochi Toyota, R.G nº 14.488.076;

e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB:

Titular: Ubiratan Gadelha dos Santos, OAB/SP 305.094;
Suplente: Paulo Luiz Capucho Magalhães Barbosa, OAB/SP 389.313;

f) AMBMAR – Associação de Moradores dos Bairros de

Massaguaçu e Região:

Titular: Aldenice Laurentino Barbosa, R.G nº 36.089.640-6;
Suplente: Adenilza da Silva Soares, R.G nº 14.981.822;

g) Centro Universitário Módulo:

Titular: Sabrina Santos Moreno, R.G nº 47.047.316-2;
Suplente: Robson Alves Martin, R.G nº 25.410.219-0;

h) Pessoa física:

Titular: Manoel Luiz Ferreira, R.G nº 7.633.440-5;
Suplente: Mayra Claro Martos, R.G nº 48.622.151-9;

i) Pessoa física:

Titular: William Martins da Silva, R.G 13.246.927-3;
Suplente: João Acioly Lins, R.G nº 11.466.807-3;

Art. 2º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos a contar de sua posse e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 10 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

JONAS FONTES DOS SANTOS, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, em vista ao que consta no Processo Interno nº 40.863/2019 – Pregão Presencial nº 164/2019, decide REVOGAR o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caraguatuba, 10 de fevereiro de 2020.

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 08/20 desta Autarquia, declaração da Ordenadora de despesas e manifestação do Procurador Jurídico, que acolho, **RATIFICO**, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA**, para aquisição de móveis para o CaraguaPrev, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ao valor global de R\$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais).

À Contabilidade para tomada de providências legais e procedimentais.

Caraguatuba, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site
www.caraguatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



A gente faz. A gente cuida.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

TODOS CONTRA A DENGUE
COMBATE AO CRIADOURO
PREFEITURA DE CARAGUATUBA

ATITUDES SIMPLES AJUDAM A ELIMINAR OS CRIADOUROS



É IMPORTANTE DEIXAR A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA E REALIZAR A LIMPEZA REGULARMENTE



CUIDE DO SEU LIXO. MATERIAL PARA RECICLAGEM DEVE SER MANTIDO EM SACO FECHADO E LOCAL COBERTO



PLANTA COM PRATINHO TAMBÉM É FOCO DO MOSQUITO. ELIMINE O OBJETO OU USE PRATOS COM ENCAIXE PERFEITO NO VASO



DESCARTE O PNEU USADO EM UM POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL.



OBJETOS QUE ACUMULAM ÁGUA PARADA, COMO POTES E GARRAFAS, TAMBÉM DEVEM SER RETIRADOS DOS QUINTAIS

O COMBATE AO Aedes CONTINUA... (DENTRO E FORA DE CASA)

CONVERSE COM AMIGOS, VIZINHOS E COLEGAS DE TRABALHO SOBRE OS PERIGOS DO **Aedes Aegypti**

REÚNA SUA FAMÍLIA E FALE SOBRE A DENGUE. TODOS DEVEM AJUDAR NA CONSCIENTIZAÇÃO

SABE DE ALGUM CRIADOURO? DENUNCIE PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL DE SUA CIDADE

DENÚNCIAS – 3887-6888

